



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE – PGE
PCA Nº 26/2019/SETC/PGE

PROCESSO Nº: 036000.00062/2019-8

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	Maria Aparecida Santos Gama da Silva
CPF	038.681.335-34
CARGO	Procuradora-Geral do Estado de Sergipe - PGE
PERÍODO	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
NOME	Carlos Emmanuel de Almeida Reis
CPF	014.912.545-30
CARGO	Diretor do Departamento de Administração e Finanças – DAF
NOME	Hortênsia Sotero de Santana Matos
CPF	454.709.285-00
CARGO	Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN
NOME	Ana Cristina Moura Santana
CPF	463.715.085-04
CARGO	Chefe do Setor de Almoxarifado

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Sua Senhoria, foi examinado o presente *Processo de Prestação de Contas Anual*, do exercício financeiro de 2018, da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada *Prestação de Contas Anual - PCA*, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE – PGE
PCA Nº 26/2019/SETC/PGE

O *Processo de Prestação de Contas da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE*, foi elaborado sob a responsabilidade da *Diretoria de Administração e Finanças – DAF* e da *Assessoria de Planejamento – ASPLAN*, dentro das suas respectivas competências, consoante com as disposições do Art. 7º, item I da IN Nº 001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O *Processo de Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE*, foi entregue à *Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC* em 27/02/2019, composto por 01 (um) volume, numerado de 01/142, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN Nº 001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de *Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe*.

A - RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DO ÓRGÃO.

O *Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas Anual* foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, 1,2,3 da IN Nº 001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls 05/15.

B – ROL DOS RESPONSÁVEIS.

O *Rol de Responsáveis* prescrito na IN Nº 001/CGE/2014, Art. 8º, Anexo III, e o Art. 9º “b”, consta nesta PCA à fl 03, ASSIM COMO A Identificação do Órgão, fl 04.

C – PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE – PPP.

O *Plano de Providências Permanente – PPP*, consta nesta PCA, conforme a IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º, “c”, na forma do Anexo V, fl 16, elencando dois processos e nove ofícios em diversos estágios de providências no exercício de 2018.

D – DEMONSTRATIVOS ECONÔMICO – FINANCEIROS

1 - O *Orçamento da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE*, para o exercício financeiro de 2018, foi aprovado pela *Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.354 de 20/12/2017*, que estimou a *Receita e fixou a Despesa em R\$ 106.875.770,00*, conforme às fls 17/22 e o *Balanço Orçamentário*, fl 38.

2 – O *Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos*, fl 23, combinado com a apresentação das cópias das *Portarias de Alteração Orçamentária*, fls 28/34; 133/135 no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com o *Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora*, fls 138/139; no valor de **R\$ 982.725,42** e as *Anulações/Reduções* no valor de **R\$ (1.624.725,42)**, constante às fls 23/27, que resultou na *Dotação Atualizada de R\$ 106.233.770,00*, conforme quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE – PGE
PCA Nº 26/2019/SETC/PGE

MOVIMENTAÇÃO - PGE/2018	VALOR R\$ 1,00
A – DOTAÇÃO INICIAL	106.875.770,00
B – CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	982.725,42
C – DOTAÇÃO ANULADA/REDUÇÕES	(1.624.725,42)
D – DOTAÇÃO FINAL = (A + B- C)	106.233.770,00

3 - A *Demonstração das Variações Patrimoniais* em 31/12/2018, conforme o disposto no Anexo 15 da Lei 4.320/64, consta neste processo às fls 42/44, apresentando o *Resultado Patrimonial* no valor de **R\$ (197.564.689,65)**, que diminuído dos *Resultados Acumulados Anos Anteriores* e dos *Ajustes de Anos Anteriores* registrado no *Balanço Patrimonial*, fls 39/40; 136/137, configuraram os *Resultados Acumulados* no valor de **R\$ (513.927.690,48)**, desse modo, o *Saldo Patrimonial* de **R\$ (937.294.594,24)** em 31/12/2017, passou para **R\$ (1.134.475.089,55)** em 31/12/2018, evidenciado na conta *Saldo Patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro e Permanente (Lei Nº 4.320/64) – PCASP*, fl 41, em conformidade com a prescrição do Art. 9º “d” 7, da IN Nº 01/CGE/2014.

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2018				VALOR R\$ 1,00.
RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	RESULTADOS ACUMULADOS E AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	SALDO PATRIMONIAL
(A)	(B)	C = (A + B)	(D)	E = (C + D)
(197.564.689,65)	(316.363.000,83)	(513.927.690,48)	(620.547.399,07)	(1.134.475.089,55)

4 - Na *Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada*, conforme disposto no Art. 9º “d” 9, da IN Nº 01/CGE/2014, na forma do Anexo 11 da Lei nº 4.320/64, fl 46, registrou o valor de **R\$ 979.204,44**, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa, conforme quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO - PGE/2018	VALOR R\$ 1,00
DESPESA AUTORIZADA	106.233.770,00
DESPESA REALIZADA	(105.254.565,56)
DIFERENÇA	979.204,44



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE – PGE
PCA Nº 26/2019/SETC/PGE

5 - No *Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada*, conforme disposto no Art. 9º “d” 10, da IN Nº 01/CGE/2014, combinado com o Anexo 10 da Lei nº 4.320/64, fl 47, registra que foi orçado **R\$ 995.000,00** da receita e arrecadado **R\$ 121.063,45**, havendo uma diferença negativa no valor de **R\$ (873.936,55)**, conforme quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO - PGE/2018	VALOR R\$ 1,00
A – RECEITA ORÇADA	995.000,00
B – RECEITA ARRECADADA	121.063,45,
C – DIFERENÇA	(873.936,55),

6 - O *Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas* em conformidade com disposto no Anexo I da Lei nº 4.320/64, combinado com o Art. 9º “d” 11, da IN Nº 01/CGE/2014, fl 48, verifica-se um *Déficit Orçamentário* na ordem de **R\$ (105.133.502,11)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO - PGE/2018	VALOR R\$ 1,00
(+) RECEITA	121.063,45
(+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
(-) DOTAÇÃO ANULADA	(105.254.565,56)
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	(105.133.502,11)

7 - Quanto a *Demonstração da Dívida Flutuante*, conforme disposto no Art. 9º “d” 12, da IN Nº 01/CGE/2014, combinado com o Anexo 17 da Lei nº 4.320/64, constante às fls 49/50, registra o Saldo de **R\$ 64.196.916,22**, em conformidade com o *Balancete Contábil*; fl 65; *Balanco Financeiro*, fls. 35/36.

8 - As disponibilidades do *Ativo Financeiro*, em 31/12/2018, no montante de **R\$ 260.753,10**, são insuficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no *Passivo Financeiro* de **R\$ 64.197.690,84**, havendo uma diferença negativa de **R\$ (63.936.937,74)**, conforme *Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente (Lei 4.320/64) – PCASP*, à fl 41.

9 - Os *Demonstrativos Consolidados das Despesas com Publicidade Legal efetuada para o cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação e o Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional* dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme o Art. 9º “d” 14, Anexos VI e VII da IN Nº 001/CGE/2014 às fls 70/71, apresentados como “sem movimento”.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE – PGE
PCA Nº 26/2019/SETC/PGE

E - DEMONSTRATIVOS DA GESTÃO PATRIMONIAL.

1 – Os *Demonstrativos da Conciliação Bancária*, conforme o Art. 9º “e”1, da IN Nº 001/CGE/2014, constam às fls 72/73; 79, 87 e 93 emitidos pelo sistema *i-GESP*, assim como, os *Extratos* de todas as contas bancárias e aplicações financeiras, “e” 2, fls 74/75, 80, 88, 94, 99/103, 106/110 e o *Detalhamento do Razão*, “e” 3, fls 77/78; 81/86; 89/92; 95/98; 104/105, cuja exatidão ficou evidenciada no *Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante* na conta *Caixa e Equivalente de Caixa*, fls 39/40; 136/137.

Registre-se que no confronto do somatório dos saldos dos extratos das contas de aplicação, com os valores apresentados nos detalhamentos de razão, evidenciou-se as diferenças abaixo relacionadas:

ORDEM	BANCO	CONTA	VALOR DA DIFERENÇA R\$
1)	BRASIL S/A.	3611-6717-2	490,68
2)	BANESE	047/0014/24406599	111,77
3)	BANESE	047/0014/24406767	45,65

De acordo com o item 2 da NOTA EXPLICATIVA 001/2018-DEF-PGE, fl 140, as diferenças acima elencadas, tiveram origem na ausência de lançamento de parte das correções monetárias, ocorridas nos meses de novembro/dezembro de 2018 que foram devidamente corrigidas no primeiro trimestre do exercício financeiro posterior.

2 – Quanto ao *Demonstrativo do Saldo de Restos a Pagar Processados* do Art. 9º “e” 4, da IN Nº 001/CGE/2014, no valor de **R\$ 64.196.916,22**, fl 111, reflete na *Demonstração da Dívida Flutuante*, fls 49/50 e no *Balanço Financeiro*, fl 35. Outrossim, o *Demonstrativo do Saldo de Restos a Pagar Não Processados* da mesma instrução e artigo, consta à fl 112 como “sem movimento”.

3 – O *Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado do Órgão*, de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme o Anexo VIII da IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º “e” 6, à fl 113, registrou o saldo de **R\$ 37.388,06**, refletido no *Balanço Patrimonial*, fls 39;136/137, *Balancete Contábil, conta Almoxarifado*, fls 51/69 e no *Inventário Físico dos Materiais em Estoque, Anexo IX, fls 114/118*.

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
35.998,71	67.216,99	(65.827,64)	37.388,06



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE – PGE
PCA Nº 26/2019/SETC/PGE

4 - O *Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos*, apresentado nesta PCA na forma do Anexo X da IN Nº 001/CGE/2014, Art 9º “e” 8, fl 119, no valor de **R\$ 11.618,69**, confere com o *Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado*, Anexo VIII, fl 113 e difere do registro no *Balancete Contábil*, fl 53 em R\$ 615,06, justificado na Nota Explicativa Nº 001/2018 – DEF-/PGE, item 1, fl 140.

5 – Quanto ao *Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos*, Anexo XI da IN Nº 001/CGE/2014, Art 9º “e” 8, fl 120, apresentado nesta PCA como “sem movimento” no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

6 – No *Demonstrativo dos Bens Móveis e Imóveis*, Anexo XII da IN Nº 001/CGE/2014, Art 9º “e” 9, à fl 121, o *Saldo do Exercício Anterior* registrado foi de **R\$ 1.064.543,25**; *Aquisição* de **R\$ 11.618,69**, formando o saldo para o próximo exercício de **R\$ 1.076.161,94**, no entanto, o *Balanço Patrimonial*, fls 39; 136/137 consta o valor de **R\$ 1.076.777,00**, gerando uma diferença de **R\$ 615,06**, justificado na NOTA EXPLICATIVA 001/2018-DEF-PGE como sendo (...) “o resultado de dois lançamentos divergentes encontrados em 2018 que terão sua correção feita já no início de 2019 (...)”, fl 140. Ressalte-se que este evento na conta Imobilizado, vem perdurando desde a Prestação de Contas da PGE 2017.

F - DEMONSTRATIVOS DO RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

1 - O *Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos*, Art. 9º, “f” 1 da IN Nº 001/CGE/2014, na forma do Anexo XIII, fl 122, no exercício de 2018, registrou o valor celebrado de **R\$ 900.245,80** e executado no valor **R\$ 866.143,21**.

2 - No *Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos*, Art. 9º, “f” 1 da IN Nº 001/CGE/2014, na forma do Anexo XIV, fl 123, apresentado como “sem movimento”.

3 – Nos *Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções, e Doações, Concedidos e Recebidos* dos Anexos XV e XVI da IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º, “f” 2, fls 124/125, apresentados como “sem movimento”.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE – PGE
PCA Nº 26/2019/SETC/PGE

G – OUTROS DOCUMENTOS

1 – A *Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos*, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das *Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas*, ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe*, referente ao exercício de 2017, ano-calendário 2018, foi anexada ao processo de *PCA da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE*, fls 126/128, a IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º, “g” 1.

2 – As cópias de todos os *Decretos de Nomeação e de eventual exoneração de Ordenadores de Despesas e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão*, no exercício de 2018, conforme Art. 9º, “g” 2 da IN Nº 001/CGE/2014, constam às fls 129/131.

3 - Consta deste Processo de PCA a DECLARAÇÃO do Agente Responsável, à fl 132, como sem pendências, obedecendo a letra do Art. 9º, inciso I, alínea “g”, item 3, da IN Nº 001/CGE/2014.

4 – As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, constam à fl 140.

III - DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando o exame da documentação constante desta *Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE*, fls 01/142, apresentada sob a responsabilidade dos *Agentes Responsáveis* supracitados, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018;

Considerando a verificação das informações constantes desta PCA, no conteúdo e na forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da PCA da PGE, os atos de Gestão expressados na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE – PGE
PCA Nº 26/2019/SETC/PGE

Saliente-se que os registros bancários das aplicações financeiras e a conta Imobilizado, perduram com registros inconsistentes desde o exercício anterior.

Face do exposto, opina-se pela emissão de **Parecer de Regularidade com Resalva** sobre este *Processo desta Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe – PGE*, referente ao exercício de 01/01/2018 a 31/12/2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 15 de abril de 2019.


Maria de Fátima dos Santos
Técnica Contábil
CRC/SE 003232/0-5





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC



ÓRGÃO : Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE
PROCESSO : 036.000.00062/2019-8
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Maria Aparecida Santos Gama
CPF : 038.681.335-34
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018
CARGO : Procuradora-Geral do Estado de Sergipe - PGE

NOME : Carlos Emmanuel de Almeida Reis
CPF : 014.912.545-30

NOME : Hortência Sotero de Santana Matos
CPF : 454.709.285-00

NOME : Ana Cristina Moura Santana
CPF : 463.715.085-04


CERTIFICADO DE AUDITORIA N º26/2019

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual PCA nº 26/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade com Ressalva** da Prestação de Contas da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE, referente ao exercício/2018.

Aracaju, 22 de abril de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da SETC
Contadora
CRC-SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00062/2019-8
RELATÓRIO N° : PCA n°26/2019/SETC
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018
ÓRGÃO : Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Maria Aparecida Santos Gama
CPF : 038.681.335-34
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018

NOME : Carlos Emmanuel de Almeida Reis
CPF : 014.912.545-30

NOME : Hortência Sotero de Santana Matos
CPF : 454.709.285-00

NOME : Ana Cristina Moura Santana
CPF : 463.715.085-04

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 26/2019, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas Anual da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 22 de abril de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado